



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEI MUNICIPAL N.º 1.959/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI N.º 031/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.573.700,00 (um milhão e quinhentos e setenta três mil e setecentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0239-1.276 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.282 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 876.000,00

Funcional: 12.365.0241-1.284 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 277.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0103 - Funcional: 10.301.0226-1.245 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 330.000,00

Total da Suplementação

R\$ 1.573.700,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0239-1.276 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.280 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.282 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00

Funcional: 12.365.0241-1.284 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 63.700,00

Funcional: 12.365.0241-1.286 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0225-1.242 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00

Funcional: 10.301.0226-1.248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Funcional: 10.305.0227-1.252 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Funcional: 10.303.0228-1.255 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 1.573.700,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2026.

WALDECI BARGA

ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por
WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.07.08 13:20:28 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

Ano 15 Nº 3905

Divulgação quinta-feira, 09 de julho de 2026

Página 61

Publicação sexta-feira, 10 de julho de 2026

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte/MT, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

ARI DO PRADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO IMOBILIÁRIO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONTEMPLANDO O LEVANTAMENTO, ANÁLISE E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MERCADOLÓGICOS DE TODAS AS FAIXAS ATUALMENTE CONSTANTES NA TABELA VIGENTE, NO ÂMBITO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DE VALORES PARA NOVAS ÁREAS, LOTEAMENTOS REGULARES OU IRREGULARES, DESMEMBRAMENTOS, EXPANSÕES URBANAS, NÚCLEOS INFORMAIS, IMÓVEIS NÃO CADASTRADOS E DEMAIS REGIÕES SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS OU SE ENCONTREM OMISSAS NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES ATUALMENTE EM VIGOR.

CONTRATADA: SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA, CNPJ Nº 20.522.473/0001-66.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA: 09/07/2026

VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027 (12 meses)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

Guarantã do Norte, 09 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.959/2026. DE 08 DE JULHO DE 2026

PROJETO DE LEI N.º 031/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.573.700,00 (um milhão e quinhentos e setenta três mil e setecentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ano 15 Nº 3905

Divulgação quinta-feira, 09 de julho de 2026

Página 62

Publicação sexta-feira, 10 de julho de 2026

Funcional: 12.122.0239-1.276 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 90.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.282 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 876.000,00

Funcional: 12.365.0241-1.284 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

4.4.90.52 - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 277.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0103 - Funcional: 10.301.0226-1.245 PROMOÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 330.000,00

Total da Suplementação R\$ 1.573.700,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.122.0239-1.276 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 300.000,00

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 80.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.280 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Funcional: 12.361.0240-1.282 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ESCOLAR

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500.000,00

Funcional: 12.365.0241-1.284 MANUTENÇÃO DAS CRECHES

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 63.700,00

Funcional: 12.365.0241-1.286 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 200.000,00

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0225-1.242 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

3.1.91.13 - 1500 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00

Funcional: 10.301.0226-1.248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

Funcional: 10.305.0227-1.252 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11 - 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

Funcional: 10.303.0228-1.255 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32 - 1500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA R\$ 50.000,00

Total da Anulação R\$ 1.573.700,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1913/2025 de 22 de dezembro de 2025 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1912/2025 de 22 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito de Guiratinga-MT

PORTARIA

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da senhora **Myllena Motta Radmann** para o cargo de Coordenador de Departamento Administrativo 04 – Saúde e